

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 14 de Abril de 2010



Série

Número 68

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

Define as duas primeiras fases do ano 2010, a primeira das quais com início em 15 de Abril até 14 de Maio de 2010 e a segunda com início em 14 de Junho até 16 de Julho de 2010, para a selecção dos projectos ao abrigo do Sistema de Incentivos ao Funcionamento das Empresas da Região Autónoma da Madeira - S.I. Funcionamento.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA
REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

A Portaria n.º 12/2010, de 18 de Março, criou o Sistema de Incentivos ao Funcionamento das Empresas da Região Autónoma da Madeira - S.I. Funcionamento.

Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do citado diploma, a selecção dos projectos é efectuada por fases, cujos períodos e dotações orçamentais são definidos por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças.

Assim, determina-se o seguinte:

- 1 - São definidas as duas primeiras fases do ano 2010, a primeira das quais com início em 15 de Abril até 14 de Maio de 2010 e a segunda com início em 14 de Junho até 16 de Julho de 2010.
- 2 - As dotações orçamentais para cada uma das fases referidas no número anterior são, respectivamente, de

5.000.000,00€ (cinco milhões de euros) e de 10.000.000,00€ (dez milhões de euros).

- 3 - Caso as dotações orçamentais não sejam esgotadas em cada uma das fases, as mesmas transitarão para a fase seguinte.
- 4 - As verbas que asseguram a execução deste sistema de incentivos são inscritas na rubrica 08.01.02 do projecto 44.11 - Sobrecustos - Custos de Funcionamento a Incentivar às Empresas, do Orçamento de Investimentos do Plano do Instituto de Desenvolvimento Empresarial do ano de 2010.

Assinado em 5 de Abril de 2010.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)